



Exames de Proficiência em Língua Estrangeira Virtuais Síncronos para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação – SETEMBRO – 2023

Universidade Federal de Minas Gerais

Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG

EDITAL FALE/UFMG 081/2023

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE/UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação que serão realizados de forma remota, na modalidade virtual síncrona, em setembro de 2023. Os períodos referentes à realização dos Exames regidos por este Edital encontram-se no calendário de provas em ANEXO.

1 – Do atendimento do CENEX-FALE/UFMG

1.1 – O atendimento ao candidato aos Exames de Proficiência ocorrerá presencialmente no CENEX da Faculdade de Letras ou pelo telefone 3409-6011, em horário comercial, ou pelo *e-mail* cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

1.2 – São encontradas também informações no *site* www.cenex.letras.ufmg.br, aba “Exames de Proficiência” >> “Pós-graduação”.

2 – Das disposições preliminares

2.1 – As inscrições, a aplicação das provas, a divulgação de resultados e a interposição de recursos dos Exames de Proficiência do CENEX-FALE/UFMG ocorrerão de forma inteiramente remota.

2.2 – O candidato deve, antes de se inscrever no Exame de Proficiência do CENEX-FALE/UFMG, consultar este Edital e o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-graduação da UFMG, ou de qualquer outra instituição de ensino, ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo à UFMG, do qual pretenda participar, de forma a certificar-se (pois é de inteira responsabilidade do candidato) de que:

2.2.1 – o Exame de Proficiência do CENEX-FALE/UFMG será aceito no processo seletivo de que irá participar;

2.2.2 – a área de pesquisa e o idioma em que ele está se inscrevendo são os corretos para o processo seletivo de que irá participar;

2.2.3 – o período de realização dos Exames e a data de divulgação de resultados preestabelecidos pelo CENEX-FALE/UFMG são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato, pois não serão atendidos pedidos de realização de Exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário anexo a este Edital ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados;

2.2.4 – o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no item 10.10 deste Edital é compatível com o período de entrega de documentação para ingresso no curso almejado pelo candidato, pois não serão atendidos pedidos de adiantamento de resultados de recursos interpostos.

2.3 – A área de atuação de cada curso de Pós-graduação da UFMG pode ser conhecida acessando-se o *site* da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFMG: www.ufmg.br/prpg, na aba “Cursos”.

2.4 – Os Exames de Proficiência promovidos pelo CENEX-FALE/UFMG são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CENEX-FALE/UFMG, não tendo este Centro de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-graduação da UFMG ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG.

3 – Das inscrições

3.1 – As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a UFMG.

3.2 – Haverá limites de inscritos por turno de provas e as inscrições serão aceitas dentro desse limite.

3.3 – O período de inscrição, datas e horários de realização das provas e quantidade de inscritos estão informados no Calendário anexo a este Edital.

3.4 – As inscrições são realizadas exclusivamente via *Internet* pela FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, através do site de inscrições www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE.

3.5 – A responsabilidade pela inscrição nos Exames é exclusiva do candidato e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

3.6 – O candidato deve fornecer endereço de *e-mail* de uso frequente, pois todas as comunicações do CENEX-FALE/UFMG serão feitas por esse meio, sendo recomendada a verificação da caixa de SPAM/lixo eletrônico.

3.7 – O candidato poderá se inscrever para a prova de comprovação de proficiência de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos Exames, desde que o dia e o horário das provas não coincidam.

3.8 – O candidato poderá se inscrever para a prova de mais de uma área de um mesmo idioma, desde que o dia e/ou o horário das provas não coincidam.

3.9 – Caso o candidato tenha feito sua inscrição em provas de data e horário coincidentes, o CENEX-FALE/UFMG não fará transferência de horário, nem a devolução do valor pago.

3.10 – Não será autorizada a aplicação de prova em data e horário diferente daqueles divulgados no calendário anexo a este Edital, a não ser nos casos de candidatos em situação especial de realização de prova.

3.11 – No caso de provas de um mesmo idioma e mesma área que estiverem sendo oferecidas em dois horários, uma vez realizada a inscrição em um desses horários, só haverá possibilidade de mudança de horário se o pedido for feito em, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data da realização da prova, a não ser em casos de impossibilidade imprevista, comprovada por atestado médico.

3.12 – Para se inscrever, o candidato deve acessar: www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE: “Área de Linguística, Letras e Artes” (na lateral esquerda) >> “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação” e seguir as instruções ali encontradas.

- 3.13** – As inscrições terão início a partir de 9h do primeiro dia do período de inscrições e terminarão às 23h59min do último dia desse período, no horário de Brasília, fuso horário UTC-3.
- 3.14** – A pessoa que quiser ser reconhecida em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição por meio do *site* www.cursosereventos.ufmg.br/CAE, enviando também *e-mail* para cenexproficiencia@letras.ufmg.br.
- 3.15** – Os candidatos que já têm cadastro e senha na FUNDEP devem se certificar, antecipadamente, de que estão atualizados, para não haver problema no momento da inscrição nos Exames.
- 3.16** – Após concluir o preenchimento da inscrição, o candidato deverá indicar leitura e concordância com o conteúdo deste Edital no local específico do *site* de inscrições.
- 3.17** – O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, gerado no próprio *site*, deve ser pago pelo candidato, pois, sem a comprovação desse pagamento, a inscrição não será efetivada.
- 3.18** – O candidato deve estar atento à data de vencimento desse boleto, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro.
- 3.19** – Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.
- 3.20** – Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.
- 3.20.1** – Após a emissão do boleto, o candidato deve clicar em ‘Finalizar’ e, em seguida, confirmar o término da inscrição, clicando em “OK” na janela que surgirá no alto da página de inscrições.
- 3.21** – Após a inscrição, o candidato receberá *e-mail* enviado pela FUNDEP confirmando o pedido de inscrição no exame.
- 3.21.1** – A confirmação da inscrição ocorrerá após o pagamento do boleto, quando o candidato receberá outro *e-mail* de confirmação com o número de sua inscrição.
- 3.21.2** – Após a inscrição, o candidato poderá verificar as informações sobre o status de sua inscrição consultando a “Área do aluno/participante”, localizada no alto da página do *site* www.cursosereventos.ufmg.br.
- 3.22** – O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá enviar mensagem para o *e-mail* cenexproficiencia@letras.ufmg.br.
- 3.23** – Após finalizar a inscrição no *site* da FUNDEP, o candidato deve acessar o *site* do CENEX-FALE/UFMG, em “Exames de Proficiência” >> “Enviar documentos” e seguir as instruções para *upload* de seu(s) documento(s) de identidade com foto e CPF, digitalizado(s) frente e verso, em formato imagem (.jpg ou .png).
- 3.23.1** – O simples envio da documentação NÃO GARANTE a inscrição que só será confirmada se o candidato realizar os demais procedimentos de inscrição descritos neste Edital e gerar o boleto para pagamento da taxa.
- 3.24** – São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Carteira Nacional de Habilitação 3) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 4) Carteira

emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 5) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 6) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 7) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 8) Carteira de Trabalho.

3.25 – O candidato deve enviar o(s) documento(s) exigido(s) até quatro dias antes da data de realização da prova.

3.26 – O CENEX-FALE/UFMG não se responsabilizará por inscrições via *Internet* não efetivadas em decorrência de fatores de ordem técnica relacionados à conexão ou ao equipamento do candidato.

3.27 – Se a inscrição não for efetivada por problema técnico na página eletrônica de inscrições, o candidato deve enviar, imediatamente, mensagem para o *e-mail* cenexproficiencia@letras.ufmg.br informando o tipo de problema ocorrido, o idioma e a área da prova pretendidos, para que a situação seja avaliada.

3.27.1 – Só serão consideradas as demandas cuja data de postagem esteja dentro do período de inscrições.

4 – Da taxa de inscrição

4.1 – O valor da taxa de inscrição é R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

4.2 – Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a primeira inscrição e R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por inscrição adicional.

4.3 – Não será concedido nenhum tipo de isenção ou outro desconto além do especificado no item 4.2, nem mesmo para alunos avaliados como carentes pela FUMP (Fundação Mendes Pimentel – UFMG), ou por qualquer outra instituição interna ou externa à UFMG.

4.4 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento dos Exames ou deliberação específica da Coordenação.

4.5 – Isenção da taxa: O CENEX-FALE oferece a possibilidade de isenção no pagamento da taxa de inscrição.

4.6 – Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período de 14 a 16/08/2023, preencher e enviar para o CENEX-FALE o **Formulário de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** que estará disponível no site www.cenex.letras.ufmg.br, no link “Exames de Proficiência” > “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação”.

4.6.1 – Serão avaliados somente os formulários enviados no período de 14 a 16/08/2023.

4.6.2 – Serão concedidas isenções apenas para 10 (dez) candidatos nesta ocasião de provas e o critério dessa seleção será a ordem de recebimento (data e hora do envio) do formulário citado no item 4.5.

4.6.3 – A isenção será concedida para apenas uma das provas previstas para o período de 16 a 24/09/2023 e conforme com a opção de idioma e área especificada pelo candidato no preenchimento do cadastro.

4.6.4 – A isenção não é cumulativa para ocasiões de provas futuras.

4.7 – Condições para obtenção da isenção:

4.7.1 – O candidato deverá estar inscrito no **CadÚnico** e possuir renda mensal familiar *per capita* inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

4.7.2 – A comprovação da inscrição no CadÚnico deve ser feita através do envio do Comprovante de Cadastro no CadÚnico, o qual deve ser anexado no local próprio para essa finalidade no Formulário de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, disponível no site do CENEX.

4.7.3 – O comprovante deve ser fornecido no formato eletrônico (formato PDF) e com chave de segurança para permitir a conferência e autenticação. Não serão aceitas fotografias ou digitalizações desse comprovante.

4.7.4 – O candidato deve informar, no formulário a ser enviado para o CENEX, o número do NIS válido e atualizado, atribuído pelo CadÚnico e do seu CPF.

4.7.5 - O CENEX-FALE irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato no formulário.

4.8 – Resultado dos pedidos de isenção: O resultado dos pedidos de isenção homologados será divulgado no dia 21/08/2023 no site do CENEX e os contemplados serão avisados também por e-mail. A matrícula, isenta de taxa, deverá ser feita pelo candidato, no site de inscrições, a partir do dia 22/08/2023.

5 – Da prova

5.1 – O CENEX-FALE/UFMG realiza provas dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português como Língua Adicional - PLA (a prova de PLA é indicada para candidatos estrangeiros ou que não tenham o Português como língua materna).

5.2 – Os Exames de Proficiência são ofertados, em cada idioma, para as seguintes áreas:

- ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde;
- ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias;
- ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e
- ÁREA 4: Linguística, Letras e Artes.

5.2.1 – O candidato que tiver dúvida sobre sua área específica de inscrição na prova de proficiência deve consultar o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-graduação do qual pretenda participar, para obter essa informação.

5.3 – A prova é instrumental e avalia as capacidades de leitura e de compreensão de textos em língua estrangeira.

5.4 – A prova é constituída de um questionário on-line, que é acessado mediante senha recebida do examinador na videoconferência.

5.5 – Nesse questionário, é (são) apresentado(s) um ou mais texto(s), abrangendo temas relacionados à grande área para a qual o candidato se inscreveu.

5.6 – Há 5 questões abertas (redigidas em português) sobre esse(s) texto(s), que pode(m) ser artigo(s), ensaio(s), resenha(s), reportagem(ns), entre outros gêneros, da área específica da prova, retirado(s) do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

5.7 – O CENEX-FALE/UFMG disponibiliza em seu *site* um modelo de prova de exames anteriores relativos a cada área e a cada língua, cujos *links* estarão disponíveis na página inicial do *site* do CENEX-FALE/UFMG (www.cenex.lettras.ufmg.br), em “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação” >> “Exemplos de provas”.

5.8 – Cada resposta ao questionário será dada em local indicado e há uma sugestão de número de linhas para cada resposta.

5.9 – As questões devem ser respondidas em português, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional, exceto nos casos em que legislação pertinente indique outra possibilidade.

5.10 – A prova terá a duração de 3 horas, das quais, 30 minutos são de preparação no ambiente virtual de videoconferência com o aplicador e 2 horas e 30 minutos de realização da prova.

5.11 – Os Exames de Proficiência são aplicados no horário de Brasília, fuso horário UTC-3.

5.12 – Nos casos de candidatos em situação especial de realização da prova, conforme caracterizado no item 13.1.1 deste Edital, a duração da prova será de 4 horas, das quais, 30 minutos são de preparação no ambiente virtual de videoconferência com o aplicador e 3 horas e 30 minutos de realização da prova.

5.13 – O candidato deverá ficar atento à contagem de tempo de duração da prova em relógio disponível no ambiente virtual em que se realizará o Exame.

5.14 – Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e câmera, e conectado à *Internet*, utilizando apenas 1 tela/monitor.

5.14.1 – Não é permitido o uso de celular ou de *tablet*.

5.15 – A realização da prova se dará por meio do sistema *FALE Virtual*, no endereço eletrônico www.virtual.lettras.ufmg.br, vinculado a uma sala de videoconferência.

5.16 – As instruções para acesso e realização da prova serão enviadas em formato de **tutorial**, por e-mail, em até 48 horas antes da realização da prova e o candidato que não receber essas instruções dentro desse período deve enviar *e-mail* para cenexproficiencia@lettras.ufmg.br ou ligar para (31) 3409-6011, no horário comercial.

5.17 – A sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo.

6 – Da realização da prova

6.1 – São requisitos para a realização da prova:

6.1.1 – ter à disposição um computador (*desktop* ou *notebook*) com apenas 1 (uma/um) tela/monitor, com *webcam*, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à *Internet*;

6.1.1.1 – Não é permitido o uso de um celular ou de um *tablet* como câmera, acoplado ao computador do candidato;

6.1.1.2 - O ambiente atrás da imagem do candidato (plano de fundo) deverá estar totalmente visível durante a conferência, não sendo permitido ocultá-lo com o uso de efeitos de imagens ou desfocagem.

6.1.2 – utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;

6.1.3 – ter instalado o navegador de *Internet Chrome* ou *Firefox* no computador em que será realizada a prova;

6.1.4 – ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 5 Mbps para *download* e 1 Mbps para *upload*, para garantir o bom funcionamento da videoconferência e do questionário da prova;

6.1.5 – estar bem posicionado diante da câmera, em um ambiente silencioso, com iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato;

6.1.6 – ficar atento para responder a chamados via *chat* ou a avisos sonoros do aplicador.

6.2 – Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para *webcam* e microfone.

6.3 – O CENEX-FALE/UFMG não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda da conexão à *Internet*, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

6.4 – O CENEX-FALE/UFMG irá disponibilizar um número de *WhatsApp*, para tentar auxiliar o candidato que estiver com dificuldade de acesso aos ambientes virtuais da prova, a partir das 8:00 (provas na parte da manhã) e das 13:00 (provas na parte da tarde).

6.5 – O candidato deve, antecipadamente, ler com atenção as comunicações e as instruções recebidas da Secretaria do CENEX-FALE/UFMG, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

6.6 – É permitido o uso de dicionários, somente do tipo impresso: monolíngue, bilíngue e dicionário técnico.

6.7 – É permitido o uso de folhas avulsas de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

6.8 – Não será permitido o ingresso de candidato na videoconferência depois de 9:30, para o horário da manhã ou depois de 14:30, para o horário da tarde.

6.9 – Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente virtual do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.

6.10 – Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.

6.11 – O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.

6.12 – A impossibilidade de identificação do candidato na videoconferência com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.

6.13 – Ao acessar o sistema *FALE Virtual*, ambiente onde se encontra a prova, o candidato deve se certificar de que o idioma e a área que constam no cabeçalho correspondem àqueles de sua inscrição.

7 – Da eliminação

7.1 – São critérios de eliminação do candidato do Exame:

7.1.1 – apresentar-se na videoconferência depois de 9:30, para o horário da manhã, ou depois de 14:30, para o horário da tarde;

7.1.2 – desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente virtual de videoconferência ou do ambiente do *FALE Virtual*; ficar sem sua imagem disponível para visualização pelo aplicador; ficar sem microfone ou áudio ativados;

7.1.3 – não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato que se encontra na sala de videoconferência com a foto em seu documento de identidade;

7.1.4 – não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe bem visível o rosto do candidato;

7.1.5 – ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;

7.1.6 – não se posicionar adequadamente diante da *webcam*, após ter sido alertado pelo aplicador;

7.1.7 – ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;

7.1.8 – ser surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do Exame;

7.1.9 – ser identificado acessando qualquer *site* externo ao *FALE Virtual* ou qualquer recurso digital de pesquisa;

7.1.10 – sair da frente do computador durante a prova, sem autorização do fiscal da sala de videoconferência;

7.1.11 – perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;

7.1.12 – comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;

7.1.13 – não atender às demais exigências deste Edital.

7.2 – Se o candidato for incluído em um ou mais dos critérios de eliminação, mesmo que venha a realizar a prova, ela não será corrigida.

7.3 – A realização da prova será gravada e a gravação resultante será utilizada exclusivamente pela coordenação do CENEX em situações em que haja problemas que levem à eliminação do candidato.

8 – Da correção da prova

8.1 – São elementos referentes à correção das provas de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano:

8.1.1 – o critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem;

8.1.2 – essa correspondência pode ser atingida por meio de paráfrase ou por simples tradução;

8.1.3 – esta é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto e não de interpretação, não sendo exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto;

8.1.4 – a simples localização da informação no texto é condição *sine qua non* para que o conteúdo seja traduzido ou parafraseado adequadamente, mas não resulta em pontuação por si só.

8.2 – São elementos referentes à correção das provas de Português como Língua Adicional:

8.2.1 – a correção da prova de Português como Língua Adicional segue os critérios previstos no item 8.1.1, acima;

8.2.2 – essa prova poderá, ainda, envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura: reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas; identificar conteúdos pressupostos e implícitos; fazer inferências; separar ideias principais de ideias secundárias; reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente; acompanhar o desenvolvimento de um argumento; analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas; resumir o texto ou partes dele; estabelecer relações entre diferentes textos.

8.3 – Só serão corrigidas as respostas redigidas em Português.

8.4 – A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 em 100 pontos, conforme Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

8.5 – Cada questão da prova vale 20 pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0 (zero) a 20, totalizando, as 5 questões, 100 pontos.

8.6 – Problemas de formulação das respostas que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos.

8.7 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

9 – Do resultado

9.1 – O resultado é divulgado no *site* www.cenex.lettras.ufmg.br, no link “Exames de Proficiência” >> “Resultados de Exames de proficiência promovidos pelo CENEX-FALE/UFMG”.

9.1.1 – O acesso ao resultado é feito de forma individual, por meio de *login* e senha inseridos pelo candidato no local informado no item 9.1 deste edital, pois não são publicadas listas com nomes de candidatos e suas respectivas notas.

9.2 – A liberação dos resultados será feita até às 17h do dia previsto para tal.

10 – Da interposição de recurso

10.1 – O CENEX-FALE/UFMG disponibilizará videoconferências para interposição de recurso, cujas datas de realização serão informadas em seu *site* na data da divulgação dos resultados.

10.2 – Para se inscrever em uma das videoconferências para a interposição de recurso, o candidato deve acessar o local específico no *site* do CENEX-FALE/UFMG e escolher um horário dentre os disponíveis.

10.3 – O período de inscrição nas videoconferências para a interposição de recurso é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de divulgação do resultado do exame.

10.4 – O candidato poderá agendar uma data de interposição de recurso por prova realizada.

10.5 – Em caso de não ser possível participar da videoconferência primeiramente agendada, o candidato poderá se inscrever em outra videoconferência, desde que haja data disponível.

10.6 – Após a inscrição, o candidato receberá um *e-mail* de confirmação contendo as instruções para participar da videoconferência, durante a qual ele terá acesso à sua prova e redigirá seu texto de recurso.

10.7 – Na sessão de videoconferência de interposição de recurso, o candidato:

10.7.1 – não poderá entrar após o horário de início previsto;

10.7.2 – terá um tempo total de 1 hora e 30 minutos para a visualização da prova e a redação do recurso;

10.7.3 – não terá acesso ao gabarito da prova;

10.7.4 – em um formulário eletrônico, deverá expor as considerações que julgar necessárias a respeito da correção de cada questão da prova, após verificar se suas respostas atendem aos critérios previstos nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.

10.8 – No momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova e não será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

10.9 – A reanálise das questões da prova suscitada pelo recurso pode alterar a nota final do exame ao aumentá-la ou diminuí-la.

10.10 – O prazo para o CENEX-FALE/UFMG apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

10.11 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.12 – O candidato, na videoconferência de interposição de recurso, terá seu recurso anulado, sem a possibilidade de reagendamento, se:

10.12.1 – desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente virtual de videoconferência ou do sistema *FALE Virtual*; ficar sem sua imagem disponível para visualização pelo aplicador; ficar sem microfone ou áudio ativados;

10.12.2 – utilizar telefone celular ou *tablet*;

10.12.3 – o aplicador não puder identificar o candidato que se encontra na sala de videoconferência com a foto em seu documento de identidade;

10.12.4 – o aplicador não puder identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe seu rosto bem visível;

10.12.5 – for identificado em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do funcionário do CENEX-FALE/UFMG, pois não será permitida a permanência de pessoas com o candidato no local da interposição do recurso.

10.12.6 – não se posicionar adequadamente diante da *webcam*;

10.12.7 – for surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;

10.12.8 – for surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do exame;

10.12.9 – for identificado acessando qualquer *site* externo à videoconferência ou qualquer recurso digital de pesquisa;

10.12.10 – sair da frente do computador durante a redação do recurso;

10.12.11 – perturbar sonoramente os demais candidatos que estiverem no ambiente da videoconferência, após alerta do funcionário do CENEX-FALE/UFMG;

10.12.12 – de alguma outra forma, for identificado em comportamento fraudulento para redigir o recurso.

10.13 – A videoconferência da interposição de recurso será gravada e a gravação resultante será utilizada exclusivamente pela coordenação do CENEX em situações em que haja problemas que levem a cancelamento de recurso.

10.14 – Caso o candidato esteja aguardando resposta de recurso e o prazo para essa resposta ultrapasse a data de término de inscrições no exame seguinte, recomenda-se que esse candidato se inscreva preventivamente nesse exame, pois, se seu recurso for indeferido, não será permitida inscrição após o prazo.

10.15 – Caso o candidato esteja aguardando resposta de recurso, tenha feito sua inscrição preventivamente no Exame seguinte e seu recurso for deferido, não haverá a devolução do valor da inscrição.

11 – Da certificação

11.1 – A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato poderá obter, acessando o *site* do CENEX-FALE/UFMG, um certificado, assinado eletronicamente, no qual constam o nome do Exame (Exame de Proficiência em Língua XXX Virtual Síncrono para Processos Seletivos de Programas

de Pós-graduação), o tipo de prova (Exame de língua instrumental, cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos pelo candidato, no idioma pretendido), a área do conhecimento da prova realizada, a data de realização, a nota obtida, a nota mínima para aprovação (60/100 pontos) e o prazo de validade do Exame (36 meses, contados a partir da data de aplicação).

11.2 – Esse certificado tem total aceitação no âmbito da UFMG e é fornecido unicamente em Português.

11.3 – A entrega do certificado à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12 – Da validade dos Exames

12.1 – O prazo de validade do Exame é de 36 meses, contados a partir da data de sua aplicação, conforme a Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

13 – Do candidato em situação especial de realização de prova

13.1 – É caracterizado como "candidato em situação especial de realização de prova" aquele que se enquadrar em uma destas situações:

13.1.1 – ser uma pessoa com deficiência, desde que seja apresentado laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência;

13.1.2 – tiver motivação religiosa amparada pela Constituição Federal que o impossibilite de realizar sua prova no horário disponibilizado pelo CENEX-FALE/UFMG para o idioma e a área de seu interesse.

13.2 – Opcionalmente, o candidato com deficiência poderá baixar do *site* do CENEX-FALE/UFMG - www.cenex.lettras.ufmg.br, clicando na aba "Exames de Proficiência" e, depois, em "Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação", um modelo de relatório médico, o qual deverá ser preenchido pelo seu médico, informando o tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, da Lei 12.764/2012, e do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.3 – O candidato com deficiência deverá preencher, no ato da inscrição, o formulário específico encontrado no *site* de inscrições, especificando sua condição pessoal, enviá-lo, com o laudo ou o atestado, para o endereço eletrônico cenexproficiencia@letras.ufmg.br e aguardar a confirmação do recebimento desses documentos.

13.4 – Em caso de uma deficiência temporária, será aceito laudo/atestado ou relatório médico emitido até 6 meses antes da data da prova.

13.5 – O candidato com motivação religiosa deverá entrar em contato com o CENEX-FALE/UFMG por meio do e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br e apresentar declaração fornecida pela instituição à qual está vinculado que confirme sua relação com essa entidade religiosa, atestando, assim, a motivação amparada por lei.

13.6 – A prova do candidato com motivação religiosa, independentemente do idioma e da área, será realizada em data única, estabelecida no calendário anexo a este Edital.

13.7 – Só serão atendidas as solicitações de atendimento especial que tiverem sido enviadas ao CENEX-FALE/UFMG em até 7 dias antes da data de realização do Exame (será considerada a data de postagem da solicitação).

13.8 – Para o candidato surdo haverá uma conferência virtual exclusiva, com duas opções para realizar a prova:

13.8.1 – São características da opção 1:

13.8.1.1 – o candidato terá direito a 3 horas e 30 minutos para realizar a prova;

13.8.1.2 – o candidato receberá a prova no ambiente *FALE Virtual* e responderá em Português as questões apresentadas, escrevendo as respostas diretamente no questionário da prova;

13.8.1.3 – um aplicador com conhecimento de Libras, presente na videoconferência, auxiliará esse candidato, fornecendo a ele as mesmas instruções dadas oralmente para os demais candidatos;

13.8.1.4 – o entendimento de todo o conteúdo da prova e o fornecimento do conteúdo das respostas são, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.8.2 – São características da opção 2:

13.8.2.1 – o candidato terá direito a 3 horas e 30 minutos para realizar a prova;

13.8.2.2 – um aplicador com conhecimento de Libras estará presente por videoconferência para auxiliar o candidato;

13.8.2.3 – o candidato receberá a prova escrita no mesmo ambiente da videoconferência, lerá o texto e o aplicador com conhecimento de Libras traduzirá as perguntas da prova para Libras e o candidato as responderá em Libras;

13.8.2.4 – a tradução das perguntas pelo aplicador e o fornecimento das respostas pelo candidato serão filmados e o conteúdo dessas filmagens será traduzido para o português por um tradutor do NAI-UFMG (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG);

13.8.2.5 – essas respostas traduzidas serão posteriormente encaminhadas à Banca de Elaboração e Correção da prova, a qual as examinará e fornecerá a nota da prova.

13.9 – O candidato surdo deve informar ao CENEX-FALE/UFMG sua opção, preenchendo o formulário mencionado no item 13.3 deste Edital.

13.10 – Para o candidato cego ou com baixa visão, haverá uma conferência virtual exclusiva.

13.11 – O candidato cego ou com baixa visão dispõe de duas opções para realizar a prova:

13.11.1 – opção 1: O candidato recebe o texto da prova em arquivo digital compatível com *software* leitor de tela de uso habitual do candidato e fornece as respostas em um *software* editor de textos compatível com *software(s)* leitor(es) de tela;

13.11.2 – opção 2: O candidato recebe o texto da prova em arquivo digital e realiza a leitura do texto, das perguntas e do dicionário utilizando aparelho, eletrônico ou mecânico, ampliador de textos ou fornecendo as respostas em *software* editor de textos.

13.12 – Tanto na opção 1 quanto na opção 2, o candidato terá à sua disposição um especialista no idioma para fazer a leitura do texto da prova, das perguntas e dos verbetes do dicionário, se desejar.

13.13 – Tanto na opção 1 quanto na opção 2, o candidato poderá ditar suas respostas para o aplicador escrevê-las.

13.14 – Tanto na opção 1 quanto na opção 2, o candidato poderá utilizar dicionário no formato eletrônico, desde que esteja em modo off-line.

13.15 – Tanto na opção 1 quanto na opção 2, caso o candidato necessite, poderá ter o auxílio de pessoa sem deficiência visual em sua companhia para acessar a videoconferência.

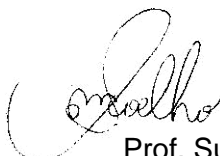
13.16 – O candidato cego ou com baixa visão deve informar sua opção no formulário citado no item 13.3.

13.17 – Para o agendamento de interposição de recurso, o candidato com deficiência deve mandar um e-mail para o *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*.

13.18 – O candidato surdo poderá ter acesso às respostas filmadas durante o período de interposição de recursos.

Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Coordenação do CENEX-FALE/UFMG.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.



Prof. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.

Prof. Sueli Coelho
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

A SEGUIR: ANEXO – CALENDÁRIO DE PROVAS

Atenção: O HORÁRIO da prova inclui:

30 min – preparação no ambiente virtual de videoconferência com o aplicador

2h e 30min – realização da prova

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	IDIOMA	ÁREA	INSCRITOS	DATA DA PROVA	TURNO	HORÁRIO	DATA DO RESULTADO
<p>↓</p> <p>Todos os idiomas:</p> <p>21 a 23/08/2023</p>	INGLÊS	1	300	16/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	<p>↓</p> <p>Todos os idiomas:</p> <p>06/10/2023</p>
	INGLÊS	2	200	24/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	INGLÊS	3	250	16/09/2023	TARDE	14:00 - 17:00	
	INGLÊS	3	250	17/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	INGLÊS	4	80	24/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ESPAÑHOL	1	80	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ESPAÑHOL	2	65	23/09/2023	TARDE	14:00 - 17:00	
	ESPAÑHOL	3	160	23/09/2023	TARDE	14:00 - 17:00	
	ESPAÑHOL	4	45	23/09/2023	TARDE	14:00 - 17:00	
	FRANCÊS	1	10	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	FRANCÊS	2	10	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	FRANCÊS	3	38	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	FRANCÊS	4	20	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ITALIANO	1	10	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ITALIANO	2	6	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ITALIANO	3	24	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ITALIANO	4	14	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ALEMÃO	1	4	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ALEMÃO	2	4	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
	ALEMÃO	3	6	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00	
ALEMÃO	4	4	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00		
PORTUGUÊS	1	4	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00		
PORTUGUÊS	2	4	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00		
PORTUGUÊS	3	8	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00		
PORTUGUÊS	4	4	23/09/2023	MANHÃ	9:00 - 12:00		

ATENÇÃO: O candidato em condição especial de realização de prova por motivação religiosa, inscrito em qualquer idioma ou área, fará prova na MANHÃ do domingo, dia 17/09/2023.